

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

REQUERIMENTO Nº , DE 2006 (Da Sra. Vanessa Grazziotin)

Requer seja realizada audiência pública para aprofundar os debates e esclarecimentos acerca do PL 4747/05 que “regulamenta o exercício da Arquitetura e do Urbanismo, autoriza a criação dos órgãos de fiscalização profissional e fixa as respectivas atribuições”

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requero a V. Ex^a., a realização de audiência pública para aprofundar os debates e esclarecimentos acerca do PL 4.747/05, com a presença dos seguintes convidados:

1. Representante do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.
2. Sr. Marcos Túlio de Melo, Presidente do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA.
3. Sr. Demetre Basile Anastassakis, Presidente do Instituto de Arquitetos do Brasil, Direção Nacional – IAB-DN.
4. Sr. Ângelo Marcos Vieira de Arruda, Presidente da – Federação Nacional dos Arquitetos – FNA.
5. Sr. José Wellington Costa, Coordenador do Colégio de Presidentes de CREA.
6. Sr. Francisco Machado da Silva, Coordenador do Colégio de Entidades Nacionais do Sistema Confea/Creas – CDEN.

JUSTIFICAÇÃO

O PL 4747/05, de iniciativa do senador José Sarney, tem como principal objetivo a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Arquitetura e Urbanismo.



E1F04EF646

Trata-se da desvinculação dos arquitetos do atual Sistema CONFEA/CREA a que a categoria está jurisdicionada, juntamente com os engenheiros civis, mecânicos, eletricitas, agrônomos, geólogos, geógrafos, tecnólogos, entre tantos outros profissionais, inclusive de nível médio, que tramita nesta comissão - única instância de mérito a deliberar sobre a matéria, no âmbito desta Casa.

Os conselhos são instituições autárquicas cujos conselheiros representam as profissões, e não os profissionais, e sua finalidade sempre visa o interesse maior da população, daí suas competências para fiscalizarem o exercício das respectivas atividades, além de julgar os profissionais em processos éticos e os leigos que exerçam ilegalmente a profissão.

É de se questionar as vantagens e desvantagens que a separação de determinada categoria de um sistema já consolidado, e de características e abrangências correlatas, pode acarretar à vida dos cidadãos, assim como aos profissionais e às empresas do ramo.

Temos recebido manifestações favoráveis e contrárias à proposta, principalmente de lideranças das categorias envolvidas, em todo o país, o que comprova a polêmica e ratifica a necessidade de maior reflexão frente ao tema.

Apesar de se reconhecer o direito dos arquitetos organizarem-se dentro do sistema profissional que considerem mais adequado, é importante aprofundar os debates e esclarecimentos acerca das consequências da proposta.

Contamos com apoio dos nobres pares na aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, em de de 2006.

Deputada Vanessa Grazziotin
PCdoB/AM



E1F04EF646